



DECRETO Nº 196, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

**TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS
DO DECRETO Nº 161/2019 EM CARGO
PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 161/2019, a nomeação para o cargo de Auxiliar Administrativo dos candidatos: **Raquel Vidal Santana** (261º), **Daniel Siqueira Junior** (262º) e **Dorvalina Ingrid Faria Moura de Oliveira** (263º).

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 161/2019, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo I dos candidatos: **Ana Cristina Almeida Gonsalves** (172º), **Kelly Patricia Favassa da Silva Nickel** (173º), **Adair Plaster** (174º), **Ingrid Santos da Hora** (175º), **Priscila Guarnier da Costa** (176º), **Adriana Gomes Ferri** (177º) e **Ernesto Jose Brinco Nascimento** (178º).

Art.3º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 161/2019, a nomeação para o cargo de AMNS I – Nutrição da candidata: **Jislane Barbosa dos Santos** (16º).

Art.4º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 161/2019, a nomeação para o cargo de Médico I – área de atuação: Dermatologia da candidata: **Pauline Lyrio Ribeiro** (2º).

Art.5º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 161/2019, a nomeação para o cargo de Motorista – Transporte de Veículo – Frota Leve do candidato: **Áureo Gomes de Souza** (24º).

8.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de novembro de 2019.


GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal


RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), quinta-feira, 21 de novembro de 2019.

Art. 39. Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, a coordenação e elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. A Secretaria de Finanças determinará sobre:

I – calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;

II – elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas parciais do orçamento anual dos Poderes Executivos e Legislativo, autarquias e fundos;

III – instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos

Art. 40. As alterações e criação de novos programas e ações estarão automaticamente incorporadas no PPA 2018-2021, conforme Anexo de Programas e Ações.

Art. 41. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal até 31 de outubro da corrente, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e anexos, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e suas alterações.

Art. 42. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Cariacica-ES, 19 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito de Cariacica

*Os anexos que compõem esta Lei estarão disponíveis através do link:

<https://transparencia.cariacica.es.gov.br/PrestacaoDeContas.aspx?c=2>

DECRETOS

DECRETO Nº 196, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO Nº 161/2019 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica, resolve:

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 161/2019, a nomeação para o cargo de Auxiliar Administrativo dos candidatos: Raquel Vidal Santana (261º), Daniel Siqueira Junior (262º) e Dorvalina Ingrid Faria Moura de Oliveira (263º).

Art.2º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 161/2019, a nomeação para o cargo de Agente Administrativo I dos candidatos: Ana Cristina Almeida Gonsalves (172º), Kelly Patricia Favassa da Silva Nickel (173º), Adair Plaster (174º), Ingrid Santos da Hora (175º), Priscila Guarnier da Costa (176º), Adriana Gomes Ferri (177º) e Ernesto Jose Brinco Nascimento (178º).

Art.3º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 161/2019, a nomeação para o cargo de AMNS I – Nutrição da candidata: Jislane Barbosa dos Santos (16º).

Art.4º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 161/2019, a nomeação para o cargo de Médico I – área de atuação: Dermatologia da candidata: Pauline Lyrio Ribeiro (2º).

Art.5º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar nº029/2010, art.20, §1º e do Decreto nº 161/2019, a nomeação para o cargo de Motorista – Transporte de Veículo – Frota Leve do candidato: Áureo Gomes de Souza (24º).

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 20 de novembro de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE
Secretário Municipal de Gestão

DECRETO Nº 197, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 Inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica;

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho,
Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga e Agente Administrativo I – Núbia P. Calda.
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br Tel: (27) 3354-5807

